

EDITAL Nº 030/2021-PROGRAD

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE VÍNCULO CANCELADO POR ABANDONO EM CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL NA UNIOESTE

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- o Regimento Geral aprovado pela Resolução nº 028/2003-COU, alterada pela Resolução nº 069/2004-COU
- a Resolução do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas da Unioeste – PROVOU, aprovado pela Resolução nº 253/2016-CEPE;
- a Resolução nº 139/2020-CEPE que regulamenta as atividades de ensino remoto, em caráter excepcional, nos cursos de graduação presenciais da Unioeste, durante os II e III períodos letivos especiais e emergenciais;
- a Resolução nº 075/2021-CEPE, de 20 de maio de 2021, que aprovou o Regulamento para recuperação de vínculo acadêmico aos discentes da Unioeste;
- a existência de vagas ociosas nos cursos de graduação da Unioeste, após todas as etapas do Provou;
- a Pandemia de Covid-19 que ocasionou mudanças nas práticas educacionais nos cursos de graduação da Unioeste adotando temporariamente o ensino remoto emergencial;
- a possibilidade de oportunizar a conclusão de um curso de graduação aqueles que não realizaram a efetivação da matrícula causada por motivos diversos e que o acesso inicial à educação superior na Unioeste, já se deu por processo seletivo;
- No caso de vagas ociosas pela desistência dos acadêmicos, incorre-se em desperdício de recursos públicos investidos, sendo mais adequado oportunizar novas formas de conclusão do curso;
- os cinco princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

TORNA PÚBLICO,

As normas que regulamentam o processo seletivo para candidatos que tiveram o vínculo acadêmico cancelado por abandono no curso de graduação presencial da Unioeste.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo para candidatos que tiveram o vínculo acadêmico cancelado por abandono no curso de graduação presencial da

Unioeste, doravante **SELEÇÃO**, que será realizada de acordo com as normas deste Edital e regulamentações específicas, levando a certame público a ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação, para o ano letivo de 2020, em andamento no ano civil de 2021.

Art. 2º A Seleção destina-se aos candidatos que ingressaram em curso de graduação da Unioeste, na modalidade presencial, a partir do ano letivo de 2013, desde que estejam com situação de vínculo cancelado por abandono e que não tenham vínculo ativo em outro curso de graduação na Unioeste.

§ 1º A recuperação de vínculo se dará, exclusivamente, para o mesmo curso em que o candidato estava matriculado à época.

§ 2º A Seleção é organizada e executada pela Pró-Reitoria de Graduação da Unioeste – PROGRAD, por meio da Diretoria de Concurso Vestibular – DCV.

§ 3º O endereço eletrônico oficial da Seleção é www.unioeste.br/provou, por meio do qual, todas as orientações, normas, instruções, regulamentações e informações são publicadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas a partir das 14 horas do dia 1º de junho até às 17 horas do dia 07 de junho de 2021, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível em www.unioeste.br/provou.

§ 1º O registro da inscrição será possível mediante preenchimento de formulário mencionado no caput deste Artigo, para o qual o candidato deverá utilizar senha, de cunho pessoal e intransferível, que servirá para acesso a outros serviços e informações restritas ao candidato.

§ 2º Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

§ 3º Ao inscrever-se, o candidato aceita as condições e regulamentações deste Edital e seus anexos bem como de editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, incluindo aquelas publicadas em www.unioeste.br/provou, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

Art. 4º No formulário eletrônico, o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios solicitados, informando seus dados pessoais, acadêmicos e além da sua respectiva opção de escolha.

§ 1º Somente será aceito como documento de identificação do candidato a Carteira de Trabalho e Previdência Social (com foto), a Cédula ou Carteira de Identidade ou outro documento com foto e expedido por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valham como documento de identificação.

§ 2º Os dados informados e as opções escolhidas são de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

§ 3º As vagas disponíveis estão relacionadas no Anexo deste Edital.

Art. 5º Após o registro da inscrição, o candidato poderá alterar os dados permitidos no formulário eletrônico, respeitada a data limite do encerramento das inscrições.

§ 1º Será considerado válido o requerimento gerado após o preenchimento da inscrição remetido eletronicamente pelo sistema, disponível em www.unioeste.br/provou, dentro do período de inscrições.

§ 2º A Unioeste, a seu critério, poderá enviar correspondência eletrônica ao candidato.

Art. 6º Se for observado, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular da Seleção, sua inscrição será cancelada.

§ 1º Se sua classificação já tiver ocorrido, esta será anulada.

§ 2º Se sua matrícula já tiver ocorrido, esta será cancelada.

3. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO E MATRÍCULA

Art. 7º A classificação dos candidatos se dará pela média geral das disciplinas com aprovação durante o vínculo no curso.

§ 1º Para o cálculo da média geral será considerada a média obtida pela soma da média final das disciplinas cursadas na Unioeste com aprovação, obtidas durante o período de vínculo acadêmico no curso.

§ 2º O candidato será classificado mesmo em caso de inexistência de disciplina aprovada.

§ 3º Será considerado o ingresso mais recente para o candidato que possuir mais de um registro de cancelamento por abandono no mesmo curso.

§ 4º Em caso de empate, a classificação se dará priorizando o candidato de maior idade.

Art. 8º O resultado da Seleção será publicado até dia 14 de junho de 2021, em www.unioeste.br/provou.

§ 1º O candidato com registro de cancelamento por abandono em mais de um curso, se classificado no limite das vagas em ambos, deverá realizar a opção de retorno em apenas um curso, manifestando essa intenção para provou@unioeste.br, a partir do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

Art. 9º O registro do vínculo e matrícula serão realizados pelas Coordenações Acadêmicas, respeitada a ordem de classificação e vagas disponíveis, até o dia 21 de junho de 2021 .

§ 1º Será realizada a adaptação curricular de acordo com o quadro de equivalência previsto no Projeto Político-Pedagógico (PPP).

§ 2º Na hipótese de alterações no PPP inviabilizarem a análise pela Coordenação Acadêmica, esta será encaminhada para o Coordenador de Curso para verificação da equivalência de disciplinas.

§ 3º Em sendo possível, será realizada matrícula em disciplina ofertada no III período especial e emergencial do ano letivo de 2020.

§ 4º Na impossibilidade de realização de matrícula para o III período especial e emergencial do ano letivo de 2020, esta poderá ser realizada para a próxima oferta de turma.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A ocupação das vagas ociosas de que trata este edital refere-se, exclusivamente, ao terceiro período especial e emergencial do ano letivo de 2020, em andamento no ano civil de 2021.

Art. 11. Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo candidato, este será eliminado da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais.

Art. 12. As disposições deste Edital, normativos e editais complementares, além das publicações disponibilizadas em www.unioeste.br/provou, são normas que regem a Seleção.

Art. 13. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Publique-se.
Cumpra-se.

Cascavel, 1º de junho de 2021.

EURÍDES KUSTER MACEDO JÚNIOR
Pró-Reitor de Graduação

Anexo Único do Edital nº 030/2021-PROGRAD, de 1º de junho de 2021.
TABELA DE VAGAS PARA A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE MATRÍCULA CANCELADA POR ABANDONO

Curso	Câmpus	Grau do curso	Turno	Vagas
Ciência da Computação	Cascavel	Bacharelado	Integral	10
Ciências Biológicas	Cascavel	Licenciatura	Noturno	9
Ciências Econômicas	Cascavel	Bacharelado	Noturno	9
Enfermagem	Cascavel	Bacharelado e Licenciatura	Integral	9
Engenharia Agrícola	Cascavel	Bacharelado	Integral	16
Farmácia	Cascavel	Bacharelado	Integral	3
Letras Língua Portuguesa e Língua Italiana e Respectivas Literaturas	Cascavel	Licenciatura	Matutino	6
Matemática	Cascavel	Licenciatura	Noturno	19
Pedagogia	Cascavel	Licenciatura	Matutino	6
Ciências Contábeis	Foz do Iguaçu	Bacharelado	Noturno	13
Enfermagem	Foz do Iguaçu	Bacharelado e Licenciatura	Integral	20
Hotelaria	Foz do Iguaçu	Bacharelado	Matutino	38
Letras Língua Portuguesa e Língua Espanhola e Respectivas Literaturas	Foz do Iguaçu	Licenciatura	Matutino	13
Letras Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	Foz do Iguaçu	Licenciatura	Matutino	14
Matemática	Foz do Iguaçu	Licenciatura	Matutino	45
Pedagogia	Foz do Iguaçu	Licenciatura	Noturno	4
Turismo	Foz do Iguaçu	Bacharelado	Noturno	16
Ciências Econômicas	Francisco Beltrão	Bacharelado	Noturno	20
Geografia	Francisco Beltrão	Bacharelado	Noturno	45
Geografia	Francisco Beltrão	Licenciatura	Noturno	9
Nutrição	Francisco Beltrão	Bacharelado	Matutino	2
Pedagogia	Francisco Beltrão	Licenciatura	Matutino	1
Serviço Social	Francisco Beltrão	Bacharelado	Matutino	22
Administração	Marechal Cândido Rondon	Bacharelado	Noturno	2
Educação Física	Marechal Cândido Rondon	Licenciatura	Matutino	7
Geografia	Marechal Cândido Rondon	Licenciatura	Noturno	41
História	Marechal Cândido Rondon	Licenciatura	Matutino	56
História	Marechal Cândido Rondon	Licenciatura	Noturno	32
Letras Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Alemã	Marechal Cândido Rondon	Licenciatura	Noturno	17
Letras Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Espanhola	Marechal Cândido Rondon	Licenciatura	Noturno	2
Letras Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Inglesa	Marechal Cândido Rondon	Licenciatura	Noturno	2
Zootecnia	Marechal Cândido Rondon	Bacharelado	Integral	23
Ciências Sociais	Toledo	Licenciatura ou Licenciatura/Bacharelado	Noturno	29
Engenharia de Pesca	Toledo	Bacharelado	Integral	92
Engenharia Química	Toledo	Bacharelado	Integral	20
Filosofia	Toledo	Licenciatura	Matutino	68
Filosofia	Toledo	Licenciatura	Noturno	72
Química	Toledo	Bacharelado	Integral	68
Química	Toledo	Licenciatura	Noturno	40
Secretariado Executivo	Toledo	Bacharelado	Noturno	13
Serviço Social	Toledo	Bacharelado	Matutino	5